

**Termo Aditivo nº 03 ao Contrato de Prestação de Serviços de Condução de Veículos Automotores EBC/COORD-CM/Nº 0070/2013, celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação S/A – EBC e a Transportadora Fiúza & Oliveira LTDA-EPP, em 01 de novembro de 2013.**

**Processo nº 1066/2013**

Pelo presente Instrumento, de um lado, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**, Empresa Pública Federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007 e alterações pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, estabelecida no SCS, Quadra 08, Lote s/nº, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-50, Ed. Venâncio 2000, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE (EBC)**, neste ato representada, nos termos do inciso XXI do artigo 17 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, e por Delegação de Competência do Diretor-Presidente, por meio da Portaria-Presidente nº 642, de 28/10/2015, por seu Diretor Geral, **ASDRÚBAL FIGUEIRÓ JUNIOR**, brasileiro, casado, jornalista, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 189843846 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 135.746.568-826, e por seu Diretor de Administração, Finanças e Pessoas, **MARCOS ROBISON ISIDORO DA SILVA**, brasileiro, divorciado, Administrador de Empresas, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 179769583 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.807.798-46, e, de outro lado, a **TRANSPORTADORA FIUZA & OLIVEIRA LTDA - EPP**, com sede na SMT, Conjunto 10, Lote 06, S/N, Loja 01, Taguatinga/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.824.922/0001-74, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA (FIUZA & OLIVEIRA)**, neste ato representada por seu Procurador, **RAFAEL MARTINS COSTA**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade 429043 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 145.614.331-04, deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente **Termo Aditivo nº 03 ao Contrato Original**, conforme as seguintes Cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência, **registrar** o direito à análise da repactuação, **excluir** motoristas e **discriminar** os dados do empenho do exercício financeiro de 2015.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO**

2.1 Nos termos do item 13.1. da Cláusula Décima Terceira do Contrato Original, fica prorrogado o prazo de sua vigência, com início em **04/11/2015** e término em **04/11/2016**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO DIREITO À ANÁLISE DA REPACTUAÇÃO**

3.1. Fica assegurada à **CONTRATADA (TRANSPORTADORA FIÚZA)** a análise e, se aprovada, a concessão da repactuação apresentada em **14/10/2015**, de acordo com as Convenções

Coletivas de Trabalho - Ano 2015/2016, das categorias abrangidas pelo objeto da prestação de serviços do presente Contrato.

### CLÁUSULA QUARTA: DA EXCLUSÃO

4.1. Nos termos do item 20.1. da Cláusula Vigésima do Contrato Original e observados os limites estabelecidos no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, fica registrada a exclusão de 02 (dois) motoristas 12x36 horas noturno do Contrato Original.

4.2. Em decorrência da presente exclusão, fica alterada a quantidade de motoristas da tabela descrita no item 10.1. da Cláusula Décima do Contrato Original, que passa a ter a redação a seguir indicada:

Item	Descrição	Qtd. Profissionais	Valor Unitário Estimado	Valor Mensal Estimado	Valor Total Global Anual Estimado
01	Postos de trabalho composto de 06 Motoristas profissionais na escala de trabalho de 12x36hs diurno e noturno no período de segunda a segunda-feira.	06	R\$ 3.769,49	R\$ 22.616,95	R\$ 271.403,28
02	Postos de trabalho composto de 02 Motoristas profissionais na escala de trabalho de 12x36hs diurno e noturno no período de segunda a segunda-feira, de 11:00 as 23:00.	02	R\$ 3.728,91	R\$ 7.457,82	R\$ 89.493,84
03	Postos de trabalho composto de 02 Encarregados/ Supervisores na escala de trabalho de 12x36hs diurno no período de segunda a segunda-feira.	02	R\$ 3.704,82	R\$ 7.409,63	R\$ 88.915,68
<b>VALOR TOTAL GLOBAL</b>				<b>R\$ 37.484,40</b>	<b>R\$ 449.812,80</b>

### CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR

5.1. Fica estabelecido que o valor mensal estimado a ser pago pela CONTRATANTE (EBC) à CONTRATADA (TRANSPORTADORA FIÚZA) para os serviços de condução de veículos automotores, considerando a exclusão de 02 (dois) motoristas 12x36 horas noturno, no período indicado no item 2.1. da Cláusula Segunda deste Termo Aditivo, será de **R\$ 37.484,40** (trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), perfazendo o valor total global anual estimado de **R\$ 449.812,80** (quatrocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e doze reais e oitenta centavos).

**CLÁUSULA SEXTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA PRORROGAÇÃO**

6.1. As despesas decorrentes da presente prorrogação, correrão à conta de recursos alocados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2015, à Unidade Orçamentária 20415 – EBC, assim especificados:

**REFORÇO DE EMPENHO (2015NE000148)**

Programa de Trabalho:	24722202520B50001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação);
Elemento de Despesa:	339037 (Locação de Mão de Obra);
Nota de Empenho:	2015NE003903;
Emissão:	21/10/2015;
Valor:	RS 74.968,80 (setenta e quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

**REFORÇO DE EMPENHO (2015NE000148)**

Programa de Trabalho:	24722202520B50001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação);
Elemento de Despesa:	339037 (Locação de Mão de Obra);
Nota de Empenho:	2015NE003948;
Emissão:	23/10/2015;
Valor:	RS 4.012,00 (quatro mil e doze reais).

6.2. Os Recursos Orçamentários para atender as despesas da presente prorrogação durante o exercício financeiro de 2016 serão discriminados em Termo Aditivo específico, tão logo o respectivo orçamento esteja publicado no Diário Oficial da União – D.O.U., e disponibilizado no SIAFI, quando, igualmente, será indicado o número da respectiva Nota de Empenho.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA NOTA DE EMPENHO DO EXERCÍCIO DE 2015**

7.1. Considerando-se a aprovação do Orçamento da CONTRATANTE (EBC) para o exercício de 2015, ficam discriminados os dados do empenho, conforme abaixo:

**EMPENHO DE DESPESA**

Programa de Trabalho:	24722202520B50001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação);
Elemento de Despesa:	339037 (Locação de Mão de Obra);
Nota de Empenho:	2015NE000148;
Emissão:	12/01/2015;
Valor:	RS 46.310,96 (quarenta e seis mil, trezentos e dez reais e noventa e seis centavos).

**CLÁUSULA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO**

8.1. A CONTRATANTE (EBC) providenciará a publicação de extrato resumido do presente Instrumento no Diário Oficial da União - D.O.U., dando cumprimento ao previsto no "caput" do art. 20 do Decreto nº 3.555, de 2000.

**CLÁUSULA NONA: DA RATIFICAÇÃO**


9.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e dos Termos Aditivos nºs 01 e 02, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, 04 de novembro de 2015.

**EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC**

Contratante

  
**ASDRÚBAL FIGUEIRÓ JUNIOR**  
Diretor Geral  
Por Delegação de Competência  
Portaria-Presidente nº 642, de 28/10/2015

  
**MARCOS R. ISIDORO DA SILVA**  
Diretor de Administração, Finanças e  
Pessoas

**TRANSPORTADORA FIUZA & OLIVEIRA LTDA - EPP**

Contratada

  
**RAFAEL MARTINS COSTA**  
Procurador

**Testemunhas:**

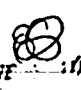
1)

Nome

  
Elaborado por Erlaine Araújo/Rev. **DALANE BREIDIGER**  
EBC - Empresa Brasil de Comunicação  
Mat. 13.842

2)

Nome

  
**ERLAINE ARAÚJO**  
EBC Empresa Brasil de Comunicação  
Mat. 13.842